

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda: Neusa Santos de São José Mesquita **Matricula:** 3588

Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de revisão veicular com serviços e fornecimento de peças para manutenção mecânica veicular, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva atender a revisão anual do veículo spin placa SHG3E53, pertencente a secretaria de saúde mais especificamente ao setor de tratamento fora do domicilio (TFD). A manutenção regular pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais sérios e caros de consertar, além de prolongar a vida útil do veículo. Também ajuda a garantir que o carro esteja em conformidade com os regulamentos de segurança e emissões.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO	01	SERVIÇO	R\$140,00	R\$140,00
02	LIMPEZA DO TBI	01	SERVIÇO	R\$150,00	R\$150,00
03	CORREIA DENTADA	01	SERVIÇO	R\$380,00	R\$380,00
04	DECIMA REVISÃO	01	SERVIÇO	R\$510,00	R\$510,00
05	PASTILHAS DE FREIO	01	SERVIÇO	R\$150,00	R\$150,00

Regente

06	DESCARBONIZANTE SPRAY	01	PEÇA	R\$81,80	R\$81,80
07	LUBRIFICANTE ALTA ADERENCIA	01	PEÇA	R\$64,00	R\$64,00
08	SOLUÇÃO FLUIDO RADIADOR	01	PEÇA	R\$75,20	R\$75,20
09	LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE	01	PEÇA	R\$96,85	R\$96,85
10	LIMPA FREIO SPRAY	01	PEÇA	R\$83,25	R\$83,25
11	BIO-AIR LIMPA AR	01	PEÇA	R\$80,90	R\$80,90
12	LIMPA EVAPORADOR	01	PEÇA	R\$131,00	R\$131,00
13	FILTRO DE OLEO	01	PEÇA	R\$105,26	R\$105,26
14	ELEMENTO DO FILTRO	01	PEÇA	R\$123,83	R\$123,83
15	OLEO LUB SINT 0W20	350	PEÇA	R\$0,57	R\$199,50
16	FILTRO DE AR DO COMP	01	PEÇA	R\$56,61	R\$56,61
17	JOGO DE PASTILHAS	01	PEÇA	R\$1002,18	R\$1002,18
18	FILTRO DE OLEO	01	PEÇA	R\$23,50	R\$23,50
19	VEDADOR DE BORRACHA	01	PEÇA	R\$7,00	R\$7,00
20	CORREIA DE BORRACHA	01	PEÇA	R\$124,00	R\$124,00
21	FLUIDO PARA FREIO	04	PEÇA	R\$30,7	R\$122,80
22	TESIONADOR DA CORRE	01	UNIDADE	R\$115,00	R\$155,00
					R\$3.822,68

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 3.822,68 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preço foi realizada com apenas 01 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a seguir os motivos da pesquisa de preço ter sido realizada com apenas 01 (um) fornecedor:

1. Trata-se da contratação de concessionária autorizada pelo fabricante;
2. O veículo em questão encontra-se dentro do prazo de garantia;

Regendo

3. A realização dos serviços em concessionária autorizada se faz obrigatória em razão da manutenção da garantia do veículo;
- 4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:
Nome: EDUARDO CANEDO DA SILVA Matrícula: 2495.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

PEÇAS- FICHA: 371 FONTE 1500.000.1002

SERVIÇO- FICHA: 373 FONTE: 1500.000.1 002

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado se deu em razão da empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A ser concessionária autorizada da marca do veículo spin, o qual encontra-se no período de garantia e requer, obrigatoriamente, sua manutenção realizada em empresas autorizadas pelo fabricante.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No presente caso, a pesquisa de preço foi realizada apenas com a empresa MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A, em razão desta ser a concessionária autorizada mais próxima do município de Perdigão.

Vale ressaltar, que os valores praticados pela empresa supra informada são de mercado, uma vez que são tabelados pelo fabricante

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá atender aos requisitos de garantia do veículo. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Regente



9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

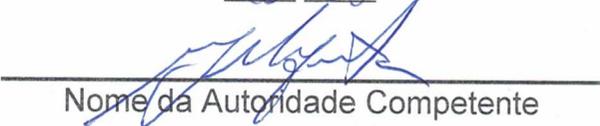
9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 20 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="197 1462 545 1506">Theizma Regende</p> <hr data-bbox="113 1499 754 1506"/> <p data-bbox="391 1506 478 1539">Nome</p>	<p data-bbox="914 1446 1238 1484">Data: 20 / 08 / 2024.</p>  <hr data-bbox="776 1561 1376 1568"/> <p data-bbox="837 1568 1315 1605">Nome da Autoridade Competente</p>